



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 407/2014

(De autoria da Câmara Municipal de Vereadores)

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Câmara Municipal para o exercício 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente da Câmara:

01 – Câmara Municipal de Guapirama
001 – Câmara Municipal de Guapirama
01.031.00012-001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 13.500,00
TOTAL R\$ 13.500,00

Art. 2º Como recursos necessários à adição deste crédito adicional especial, fica anulada parcialmente a seguinte dotação constante no orçamento vigente da Câmara, nos moldes da Lei nº 4.320/64:

01 – Câmara Municipal de Guapirama
001 – Câmara Municipal de Guapirama
01.031.00012-001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 13.500,00
TOTAL R\$ 13.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2014.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal